



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 76/2022

SÚMULA: INSTITUI O DIA 10 DE FEVEREIRO COMO "DIA MUNICIPAL DOS QUADRADOS", INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, o "Dia Municipal dos Quadrados", a ser comemorado anualmente no dia 10 de fevereiro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Campo Largo.

Art. 2º Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, workshops, shows, exposições de veículos e acessórios voltados para Dia Municipal dos Quadrados, que têm por objetivo reunir adeptos desses modelos de veículos num ambiente familiar, agradável e acolhedor.

Parágrafo único São considerados quadrados, os seguintes veículos: "Passat dos anos 1970 até 1992, Santana e Quantum dos anos 1984 até 1990, Voyage dos anos 1981 até 1995, Gol dos anos 1980 até 1995, Parati dos anos 1982 até 1995 e Saveiro dos anos 1982 até 1995", todos do fabricante volkswagen.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 20 de Setembro de 2023

LUIZ CARLOS SCÉRVENSKI JUNIOR
VEREADOR

1221/2023
21/09/23



PROJETO DE LEI Nº 123/2023

RESOLUÇÃO: REITERAR O DIA 10 DE
2023 COMO DIA MUNICIPAL DO
INCLUINDO NO

APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 16 de 10 de 2023

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - Estado do Paraná - Avenida

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 23 de 10 de 2023

[Assinatura]
Presidente

Em 23 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Luiz Carlos Jorjowski Junior, sancionou a Lei nº 123/2023, que institui o Dia Municipal do

A SANÇÃO
Sala das Sessões 23 de outubro de 2023

[Assinatura]
Presidente

Em 23 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Luiz Carlos Jorjowski Junior, sancionou a Lei nº 123/2023, que institui o Dia Municipal do

Em 23 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Luiz Carlos Jorjowski Junior, sancionou a Lei nº 123/2023, que institui o Dia Municipal do

Em 23 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Luiz Carlos Jorjowski Junior, sancionou a Lei nº 123/2023, que institui o Dia Municipal do

Em 23 de outubro de 2023, o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Luiz Carlos Jorjowski Junior, sancionou a Lei nº 123/2023, que institui o Dia Municipal do

Campanha Eleitoral 2023

LUIS CARLOS JORJOWSKI JUNIOR
VEREADOR